

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL

ATA DA 73ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às 14:00h, realizou-se a Septuagésima Terceira Reunião Ordinária da Comissão de Avaliação Ambiental (CAVA), na forma instituída pelo Decreto Rio nº 53.561, de 16 de novembro de 2023. Estavam presentes os Senhores Gilberto Costa Camarinha (Presidente em exercício da CAVA), Douglas da Silva Moraes do Nascimento (Subsecretário de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDU), Michelle de Oliveira Ribeiro (Coordenadora de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDU), Eveline Braga Fraga (suplente do Coordenador de Controle Ambiental de Atividades de Serviços e Industriais), David Trannin Vasconcellos (Coordenador de Controle Ambiental de Obras e Parcelamento do Solo), Marcelle Silva da Paz (Subsecretária de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da SMAC) e Livia Galdino da Cruz Suzart (Secretária Municipal de Meio Ambiente e Clima), sob a presidência do primeiro.

I. ABERTURA: Abrindo os trabalhos, o Presidente em exercício da Comissão cumprimentou a todos e deu início à reunião.

II. ORDEM DO DIA: Foram examinados os seguintes expedientes, com acesso previamente disponibilizado à Comissão.

A) Processo 000230.000081/2026-81 (Relatoria: Eveline Braga Fraga)

Requerimento: Solicitação de renovação de Licença Municipal de Recuperação e Operação (LMRO), concedida a posto de revenda de GNV e combustíveis líquidos, localizado na Avenida Epitácio Pessoa, 4.630 - Lagoa, Área de Proteção Ambiental (APA) Sacopã - Zona de Preservação Paisagística e Ambiental 1.

Instrução Administrativa: Conforme Parecer Técnico nº 50/2026, elaborado pelo setor de licenciamento ambiental, o terreno onde opera o posto de combustível, no que diz respeito ao gerenciamento de área contaminada, passou por intervenção e a pluma de contaminação foi mitigada em concentrações que não oferecem risco à saúde humana. Por esse motivo, o setor técnico recomendou a concessão de Licença Municipal de Operação (LMO), ao invés de LMRO.

Conforme consta nos autos, o posto possui 03 tanques subterrâneos de combustíveis líquidos, com capacidade total de 75m³ de armazenamento, e opera em boas condições, dotado dos equipamentos de controle ambiental adequados.

Considerando a localização em unidade de conservação municipal, cabe a manifestação da Comissão.

Decisão: A Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental, considerando que a atividade não está em desacordo com o ato de criação da unidade em questão (Decreto Municipal nº 6.231/1986).

Membros votantes: Eveline Braga Fraga, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Marcelle Silva da Paz e Livia Galdino da Cruz Suzart

B) Subprocesso EIS-PRO-2024/15829.06 (Relatoria: Michelle de Oliveira Ribeiro)

Requerimento: Solicitação de Licença Ambiental Municipal Simplificada de Habitação (LMS-H), convolada em Licença Municipal Prévia e de Instalação (LMPI), visando a construção de edificação multifamiliar em terreno situado à Rua Gomes Serpa, Lote 01 - Piedade, inserido na APA da Serra dos Pretos Forros.

Instrução Administrativa: O projeto prevê a construção de 2 blocos, com 12 pavimentos, totalizando 332 unidades habitacionais.

Está prevista a remoção de 21 indivíduos arbóreos, dos quais 09 são nativos da Mata Atlântica. Durante vistoria no terreno, não foram identificados indícios ou vestígios que indiquem a ocorrência de fauna silvestre. A fauna que porventura transita no local é considerada generalista ou sinantrópica.

Considerando a localização da construção em unidade de conservação municipal, o expediente foi submetido à avaliação da Comissão que, por solicitação dos representantes da SMAC, retirou o

processo de pauta para realização de vistoria ao local a fim de avaliar a viabilidade ambiental de prosseguimento da análise do projeto de construção.

Decisão: Os representantes da SMAC mantiveram a solicitação para retirada do processo de pauta, uma vez que aguardam avaliação do setor técnico do órgão para manifestação.

C) Subprocesso EIS-PRO-2024/19076.01 (Relatoria: Michelle de Oliveira Ribeiro)

Requerimento: Solicitação de Autorização de Manejo de Fauna (AMF), motivada pela construção de edificação residencial unifamiliar, situada à Praça Desembargador Estácio Benevides, Lote 1, Quadra 13 do PAL 21.174, Itanhangá - RJ.

Instrução Administrativa: A área do empreendimento não está localizada em unidade de conservação pertencente aos grandes grupos de proteção integral ou de uso sustentável, ou em zona de amortecimento.

O empreendimento está inserido em área urbana, situada no entorno do Parque Nacional da Floresta da Tijuca, com registro faunístico de espécies endêmicas e da espécie ameaçada *Caniculus paca*. A empresa de consultoria solicitou a dispensa de Plano de Manejo para a espécie ameaçada, pois, em sua avaliação técnica, a espécie *Cuniculus paca* possui hábito noturno; o indivíduo da espécie utiliza o terreno para dispersão ou forrageamento; a captura dessa espécie no local é improvável e o laudo elaborado por especialista indicou, como medida mitigadora, o afugentamento não invasivo dos espécimes eventualmente presentes no terreno. Além disso, o cercamento das faces oeste, norte e leste do terreno, segundo o requerente, permitiria o deslocamento natural da fauna em direção à Floresta da Tijuca

Na 69ª Reunião Ordinária, a Comissão, por unanimidade, não acolheu a solicitação da parte requerente para não apresentar o Plano de Manejo da espécie de fauna ameaçada, devendo ser juntada aos autos a documentação prevista na legislação ambiental municipal vigente, em especial, aquela que atenda aos termos estabelecidos na Deliberação Normativa DUE/CAVA nº 09/2024.

O requerente, então, juntou aos autos o Plano de Manejo da espécie para avaliação da Comissão.

Decisão: Por solicitação dos representantes da SMAC, o processo foi retirado de pauta para avaliação da documentação apresentada, por parte do setor técnico do órgão.

D) Subprocesso EIS-PRO-2023/05832.01 (Relatoria: David Trannin Vasconcellos)

Requerimento: Solicitação de Autorização de Manejo de Fauna (AMF) - Etapa Translocação na área de influência direta e indireta do empreendimento, localizado na Estrada Santa Maura, PAL 37.950 - Jacarepaguá.

Instrução Administrativa: A área não está inserida em unidade de conservação do Município. Com relação à vegetação, a área de estudo é formada predominantemente por espécies exóticas, com vastas manchas de leucena. Na parte alagada são registradas espécies como taboa (*Typha domingensis*), samambaia-do-brejo (*Acrostichum* sp.) e embaúbas (*Cecropia* sp.).

No levantamento de fauna apresentado, há registros de espécies ameaçadas, como a paca (*Cuniculus paca*), o jacaré-de-papo-amarelo (*Caiman latirostris*), a borboleta-da-praia (*Parides ascanius*) e o peixe-das-nuvens (*Notholebias minimus*).

Contudo, inicialmente, haverá apenas a urbanização das vias, onde foi identificado o jacaré-de-papo-amarelo. Posteriormente, ocorrerá o licenciamento dos lotes, onde será necessário avaliar o manejo das demais espécies registradas.

Nesse sentido, foi apresentado documento técnico, à fl. 428, atestado pelo responsável do grupo Herpetofauna sobre a espécie ameaçada de extinção *Caiman latirostris* (jacaré de-papo-amarelo).

Consta ainda dos autos o Parecer Técnico EIS-PTA-2025/00372, elaborado pelo setor de licenciamento ambiental, aprovando as técnicas metodológicas apresentadas no RCF e favorável à emissão de AMF-Etapa translocação (parcial).

Considerando a ocorrência da espécie de fauna ameaçada de extinção na região onde haverá intervenção para urbanização das vias, cabe a análise da Comissão.

Na 65ª Reunião Ordinária da Comissão, o processo foi retirado de pauta, pois, conforme consenso dos membros da Comissão, a análise da AMF- Etapa translocação, incluindo as espécies ameaçadas, deveria ser feita de forma única, considerando as obras para urbanização das vias e de licenciamento dos lotes. Ficou consignado em ata, da referida reunião, que para uma nova avaliação da Comissão, o requerente precisaria atender à Deliberação Normativa DUE/CAVA nº 09/2024 e apresentar documentação com plano de ação para translocação de todas as espécies de fauna ameaçadas, registradas na localidade.

Considerando a apresentação dos documentos técnicos (Registros 2189279 e 2189283), atestado por responsável especialista, sobre as espécies ameaçadas de extinção, cabe a oitiva da Comissão, nos termos da Deliberação Normativa DUE/CAVA Nº 09/2024.

Decisão: Por solicitação dos representantes da SMAC, o processo foi retirado de pauta para avaliação da documentação apresentada, por parte do setor técnico do órgão.

E) Processo 000230.000237/2026-24 (Relatoria: Douglas da Silva Moraes do Nascimento)

Requerimento: Solicitação de licenciamento ambiental para execução de serviços de conservação e manutenção de passeios em concreto (e outros tipos de pavimentos) na Área de Planejamento

(AP-5).

Instrução Administrativa: O processo foi instruído com a documentação básica disposta na Portaria EIS-PON-2024/00003.

Tendo em vista a localização diversa do empreendimento e o mosaico de unidades de conservação sob tutela da SMAC, cabe a oitiva da Comissão.

Decisão: A Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental, uma vez que, conforme os autos, não haverá remoção de vegetação.

Registrado em ata que, se houver eventual necessidade de remoção vegetal, o processo deverá ser remetido para avaliação prévia da Comissão.

Membros votantes: Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Marcelle Silva da Paz e Livia Galdino da Cruz Suzart

F) Processo 000230.000239/2026-13 (Relatoria: Douglas da Silva Moraes do Nascimento)

Requerimento: Solicitação de licenciamento ambiental para execução de serviços de conservação e manutenção de passeios em concreto (e outros tipos de pavimentos) na Área de Planejamento (AP-4).

Instrução Administrativa: O processo foi instruído com a documentação básica disposta na Portaria EIS-PON-2024/00003.

Tendo em vista a localização diversa do empreendimento e o mosaico de unidades de conservação sob tutela da SMAC, cabe a oitiva da Comissão.

Decisão: A Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental, uma vez que, conforme os autos, não haverá remoção de vegetação.

Registrado em ata que, se houver eventual necessidade de remoção vegetal, o processo deverá ser remetido para avaliação prévia da Comissão.

Membros votantes: Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Marcelle Silva da Paz e Livia Galdino da Cruz Suzart

G) Processo 000230.000240/2026-48 (Relatoria: Douglas da Silva Moraes do Nascimento)

Requerimento: Solicitação de licenciamento ambiental para execução de serviços de conservação e manutenção de passeios em concreto (e outros tipos de pavimentos) na Área de Planejamento (AP-3).

Instrução Administrativa: O processo foi instruído com a documentação básica disposta na Portaria EIS-PON-2024/00003.

Tendo em vista a localização diversa do empreendimento e o mosaico de unidades de conservação sob tutela da SMAC, cabe a oitiva da Comissão.

Decisão: A Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental, uma vez que, conforme os autos, não haverá remoção de vegetação.

Registrado em ata que, se houver eventual necessidade de remoção vegetal, o processo deverá ser remetido para avaliação prévia da Comissão.

Membros votantes: Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Marcelle Silva da Paz e Livia Galdino da Cruz Suzart

H) Processo 000230.000241/2026-92 (Relatoria: Douglas da Silva Moraes do Nascimento)

Requerimento: Solicitação de licenciamento ambiental para execução de serviços de conservação e manutenção de passeios em concreto (e outros tipos de pavimentos) nas Áreas de Planejamento (AP-1 e AP-2).

Instrução Administrativa: O processo foi instruído com a documentação básica disposta na Portaria EIS-PON-2024/00003.

Tendo em vista a localização diversa do empreendimento e o mosaico de unidades de conservação sob tutela da SMAC, cabe a oitiva da Comissão.

Decisão: A Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental, uma vez que, conforme os autos, não haverá remoção de vegetação.

Registrado em ata que, se houver eventual necessidade de remoção vegetal, o processo deverá ser remetido para avaliação prévia da Comissão.

Membros votantes: Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Marcelle Silva da Paz e Livia Galdino da Cruz Suzart

I) Processo 000230.000242/2026-37 (Relatoria: Douglas da Silva Moraes do Nascimento)

Requerimento: Solicitação de licenciamento ambiental para execução de serviços de conservação e manutenção da pavimentação asfáltica, incluindo serviços de fresagem e recapeamento na Área de Planejamento (AP-5), Fase 2.

Instrução Administrativa: O processo foi instruído com a documentação básica disposta na Portaria EIS-PON-2024/00003.

Tendo em vista a localização diversa do empreendimento e o mosaico de unidades de conservação sob tutela da SMAC, cabe a oitiva da Comissão.

Decisão: A Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental, uma vez que, conforme os autos, não haverá remoção de vegetação.

Registrado em ata que, se houver eventual necessidade de remoção vegetal, o processo deverá ser remetido para avaliação prévia da Comissão.

Membros votantes: Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Marcelle Silva da Paz e Livia Galdino da Cruz Suzart

J) Processo 000230.000243/2026-81 (Relatoria: Douglas da Silva Moraes do Nascimento)

Requerimento: Solicitação de licenciamento ambiental para execução de serviços de conservação e manutenção da pavimentação asfáltica, incluindo serviços de fresagem e recapeamento na Área de Planejamento (AP-4), Fase 2.

Instrução Administrativa: O processo foi instruído com a documentação básica disposta na Portaria EIS-PON-2024/00003.

Tendo em vista a localização diversa do empreendimento e o mosaico de unidades de conservação sob tutela da SMAC, cabe a oitiva da Comissão.

Decisão: A Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental, uma vez que, conforme os autos, não haverá remoção de vegetação.

Registrado em ata que, se houver eventual necessidade de remoção vegetal, o processo deverá ser remetido para avaliação prévia da Comissão.

Membros votantes: Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Marcelle Silva da Paz e Livia Galdino da Cruz Suzart

K) Processo 000230.000245/2026-71 (Relatoria: Douglas da Silva Moraes do Nascimento)

Requerimento: Solicitação de licenciamento ambiental para execução de serviços de conservação e manutenção da pavimentação asfáltica, incluindo serviços de fresagem e recapeamento nas Áreas de Planejamento (AP-1 e AP-2), Fase 2.

Instrução Administrativa: O processo foi instruído com a documentação básica disposta na Portaria EIS-PON-2024/00003.

Tendo em vista a localização diversa do empreendimento e o mosaico de unidades de conservação sob tutela da SMAC, cabe a oitiva da Comissão.

Decisão: A Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental, uma vez que, conforme os autos, não haverá remoção de vegetação.

Registrado em ata que, se houver eventual necessidade de remoção vegetal, o processo deverá ser remetido para avaliação prévia da Comissão.

Membros votantes: Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Marcelle Silva da Paz e Livia Galdino da Cruz Suzart

L) Processo 000230.000244/2026-26 (Relatoria: Douglas da Silva Moraes do Nascimento)

Requerimento: Solicitação de licenciamento ambiental para execução de serviços de conservação e manutenção da pavimentação asfáltica, incluindo serviços de fresagem e recapeamento na Área de Planejamento (AP-3), Fase 2.

Instrução Administrativa: O processo foi instruído com a documentação básica disposta na Portaria EIS-PON-2024/00003.

Tendo em vista a localização diversa do empreendimento e o mosaico de unidades de conservação sob tutela da SMAC, cabe a oitiva da Comissão.

Decisão: A Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental, uma vez que, conforme os autos, não haverá remoção de vegetação.

Registrado em ata que, se houver eventual necessidade de remoção vegetal, o processo deverá ser remetido para avaliação prévia da Comissão.

Membros votantes: Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Marcelle Silva da Paz e Livia Galdino da Cruz Suzart

III. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício da Comissão agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião. Lavrou-se a presente ata assinada por ele e por todos os membros participantes nesta data.

* Arquivo salvo eletronicamente em 28/04/2026.